



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

- - LEI N° 2.167, DE 21 DE MARÇO DE 1974 - :

(Dispõe sobre a instituição da "Semana do Urbanismo", e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO GASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica instituída, no Município de Mogi das Cruzes, a "SEMANA DO URBANISMO", a ser realizada, anualmente, no período de 1º a 8 de novembro, pelo Poder Executivo.

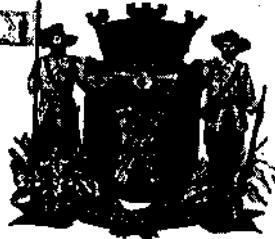
Artigo 2º - A "Semana do Urbanismo" será promovida através de palestras educativas, conferências, concursos escolares, exposições e outros meios, com a participação de sociedades e entidades de serviços, recreativas, esportivas, culturais, educacionais e de amigos de bairros, sobre temas gerais de urbanismo, especialmente em relação à cidade.

Parágrafo Único - A "Semana do Urbanismo" será realizada sem quaisquer ônus para o erário municipal, sob a responsabilidade de uma comissão, que será integrada, entre outros, por representantes do Executivo e Legislativo, em igual número.

Artigo 3º - Durante a "Semana do Urbanismo", a Comissão escolherá a rua mais bem cuidada dos Distritos da Sede, Braz Cubas, Juundiapeba, Taiaçupéba e Sabarána.

Parágrafo Único - A comissão poderá fazer entrega à representação dos moradores de cada uma dessas ruas de diploma e troféu, desde que doados pelas entidades participantes da Semana, indicadas no artigo 2º.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber como doação do Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, das Associa-



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

CONT/LEI Nº 2.167/74/FLS.2.

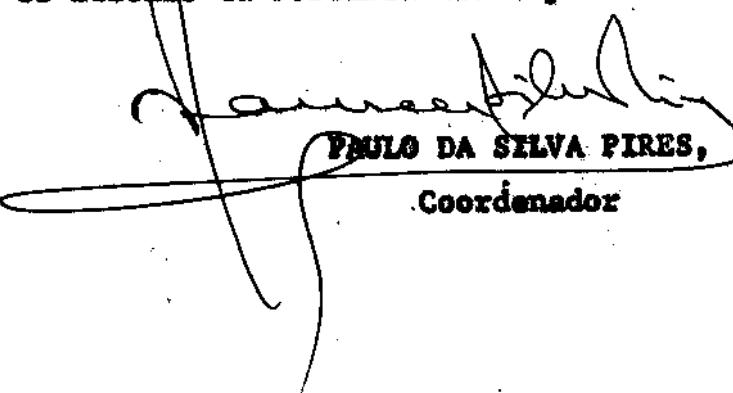
ções de Engenheiros e Arquitetos, dos Clubes de Serviço e de outras entidades privadas, materiais que possam auxiliar a realização da "Semana do Urbanismo".

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de março de 1974, 413º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

V. Cacárcio
DR. SEBASTIÃO GASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de março de 1974.


PAULO DA SELVA PIRES,

Coordenador